

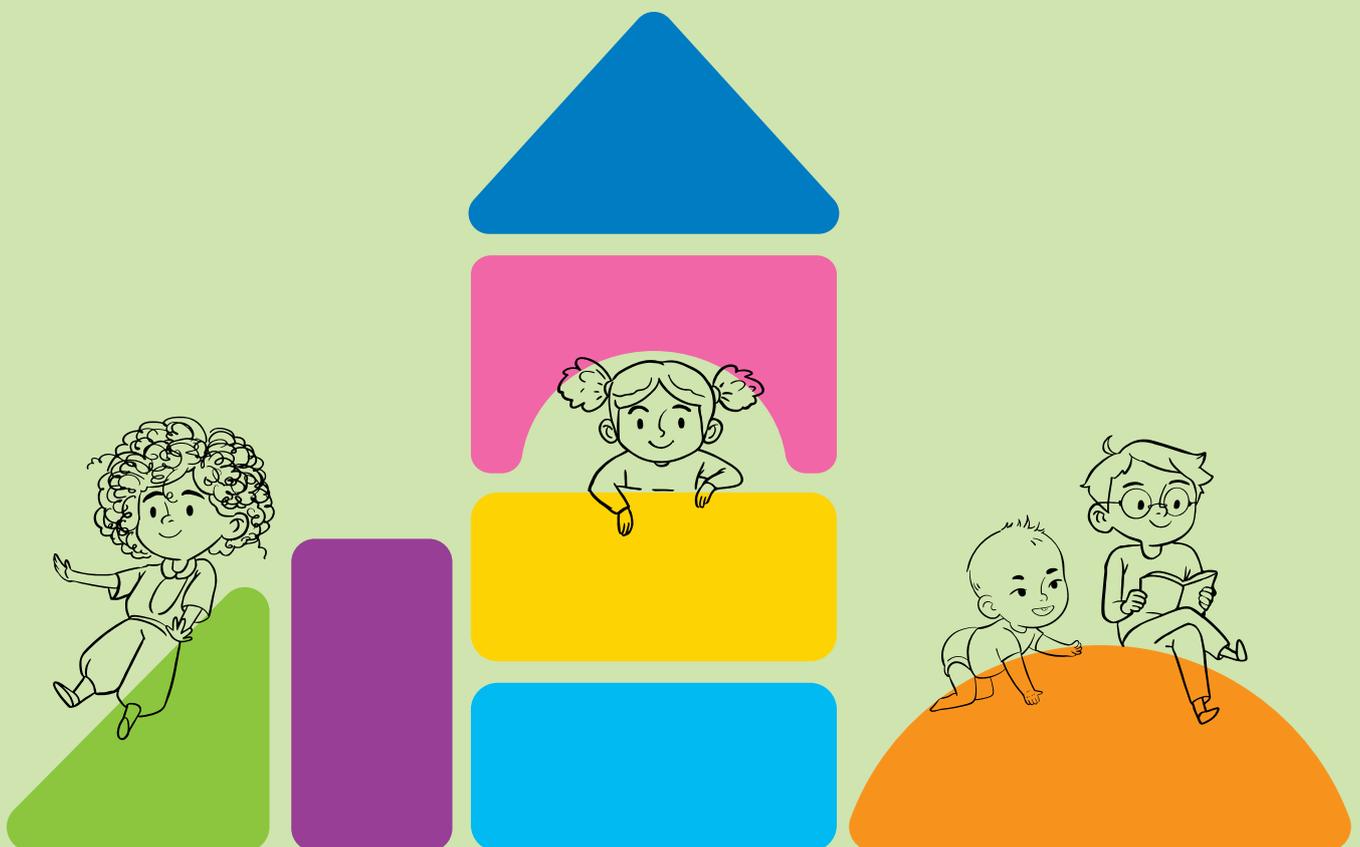


unesco

Conferência Mundial sobre Políticas de Educação Infantil e Cuidados na Primeira Infância

Declaração de Tashkent e compromissos de ação para transformar a educação infantil e os cuidados na primeira infância

16 de novembro de 2022



UNESCO – líder mundial em educação

A educação é a principal prioridade da UNESCO porque é um direito humano básico e o pilar para a paz e o desenvolvimento sustentável. A UNESCO é a agência especializada das Nações Unidas para a educação e fornece liderança mundial e regional para impulsionar o progresso, fortalecendo a resiliência e a capacidade dos sistemas nacionais de atender a todos os estudantes. A UNESCO enfrenta os desafios globais por meio da aprendizagem transformadora, com um foco especial na igualdade de gênero e na África, em todas as suas ações.



unesco

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A Agenda Mundial da Educação 2030

A UNESCO, no papel de agência especializada das Nações Unidas para a educação, está encarregada de liderar e coordenar a Agenda 2030 para a Educação, a qual faz parte de um movimento global para erradicar a pobreza por meio de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030. A educação, essencial para o cumprimento de todos esses objetivos, tem seu próprio ODS, o que número 4, que visa a “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”. O Marco de Ação da Educação 2030 fornece orientações para a implementação desses ambiciosos objetivos e compromissos.



Publicado em 2024 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 7, place de Fontenoy, 75007 Paris 07 SP, França, e pela Representação da UNESCO no Brasil, SAUS Qd. 5 – Bloco H – Lote 6, Ed. CNPq/IBICT/UNESCO – 9º andar, Brasília – DF – 70070-912, Brasil.

© UNESCO 2024.



Esta publicação está disponível em acesso livre ao abrigo da licença *Attribution-ShareAlike* 3.0 IGO (CC-BY-SA 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/igo/>). Ao utilizar o conteúdo da presente publicação, os usuários aceitam os termos de uso do Repositório UNESCO de acesso livre (<https://www.unesco.org/pt/open-access/cc-sa>).

Título original: World Conference on Early Childhood Care and Education: Tashkent Declaration and Commitments to Action for Transforming Early Childhood Care and Education, 16 November 2022. Publicado em 2022 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica, nome ou soberania de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

As ideias e as opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO, nem comprometem a Organização.

Créditos da versão original:

Capa: © UNESCO

Ilustrações internas: © UNESCO

Design gráfico: Ana Carrasco

Créditos da versão em português:

Coordenação técnica da Representação da UNESCO no Brasil:

Marlova Jovchelovitch Noletto, diretora e representante

Maria Rebeca Otero Gomes, coordenadora do Setor de Educação

Tradução: Patrícia Ozório

Revisão técnica: Aline Vieira e Beatriz Abuchaim

Revisão e diagramação: Unidade de Publicações da Representação da UNESCO no Brasil

CLD 1557.22 ED/PLS/EDP/2022/14

Esclarecimento: Para facilitar a leitura e devido à especificidade da língua portuguesa, adotam-se nesta publicação os termos no masculino. Assim, embora alguns termos sejam escritos no masculino, eles referem-se igualmente ao feminino. Lembrando que a UNESCO mantém entre suas prioridades a promoção de uma linguagem livre de viés sexista em todas as suas atividades e ações.

Preâmbulo

1. Nós, ministros, chefes e membros de delegações, representantes de agências das Nações Unidas (ONU), agências de cooperação para o desenvolvimento, organizações da sociedade civil, agentes e especialistas em educação, reunimo-nos em Tashkent, Uzbequistão, de 14 a 16 de novembro de 2022, a convite do Diretor Geral da UNESCO para a Conferência Mundial sobre Políticas de Educação Infantil e Cuidados na Primeira Infância (*World Conference on Early Childhood Care and Education – WCECCE*).
2. Agradecemos à UNESCO e ao Governo e ao povo da República do Uzbequistão por terem organizado e acolhido este evento que visa a: (1) reafirmar o direito de todas as crianças à educação infantil e aos cuidados na primeira infância de qualidade, desde o nascimento até aos 8 anos de idade¹, (2) renovar e reforçar o compromisso e a ação política, e (3) mobilizar ainda mais os Estados-membros e a comunidade internacional para desenvolver políticas e programas de educação infantil inclusivos e com base em direitos; implementar sistemas e parcerias multissetoriais para a educação infantil eficazes e responsáveis; e aumentar o investimento equitativo e eficaz na educação infantil, incluindo a ajuda oficial ao desenvolvimento (AOD)², como parte essencial e integrada das estratégias para promover a aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento sustentável e a igualdade de gênero.
3. Observando que esta conferência é o primeiro evento educacional intergovernamental de alto nível após a Cúpula da Educação Transformadora (*Transforming Education Summit – TES*) de setembro de 2022 e reconhecendo a Declaração de Perspectiva do Secretário-Geral das Nações Unidas, a Declaração da Juventude e as seis Chamadas à Ação provenientes da TES.
4. Reconhecendo a relativa negligência com relação à educação infantil em muitas agendas de políticas de educação nacionais e internacionais, e o progresso inadequado alcançado no cumprimento dos compromissos endossados pelos Estados-membros no Marco de Ação e Cooperação de Moscou aprovado na primeira WCECCE em 2010 e aqueles adotados em 2015 no âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) – Agenda Educação 2030, especificamente a Meta 4.2 desse ODS.
5. Reconhecendo que, como as desigualdades e disparidades no desenvolvimento e na aprendizagem começam cedo e muitas vezes persistem ao longo da vida, o acesso à educação infantil inclusiva e de qualidade é um importante facilitador do bem-estar e do desenvolvimento holístico, da aprendizagem integral e ao longo da vida, da igualdade de gênero e da equidade social, bem como do desenvolvimento sustentável, em que todas as crianças podem ter a oportunidade de atingir todo o seu potencial.
6. Reconhecendo o aumento da gravidade e da frequência de conflitos, emergências e crises que enfraquecem as comunidades e as famílias, ameaçam o bem-estar das crianças pequenas, limitam a oferta e a qualidade da educação infantil e reduzem a matrícula em programas para a primeira infância, especialmente entre os grupos já desfavorecidos, especificamente: (1) a pandemia da COVID-19, que resultou em perdas substanciais de desenvolvimento e aprendizagem e tornou essencial a formulação de estratégias urgentes e abrangentes de recuperação da aprendizagem; e (2) os impactos da mudança climática que estão afetando gravemente os cuidados e a aprendizagem integral na primeira infância; e, portanto, exigem o empoderamento das crianças como amantes da natureza e futuros agentes do planeta, assim como os conhecimentos, as competências e os valores necessários para enfrentar os desafios de um mundo em rápida mudança.
7. Destacando as conquistas, os desafios e as perspectivas que foram identificados durante as consultas regionais e no Relatório de Referência da Conferência WCECCE, incluindo os avanços importantes na consecução da Meta 4.2 do ODS, e os desafios persistentes, tais como: fragmentação das políticas, limites na regulamentação e na coordenação dos provedores de educação infantil, a oferta pública insuficiente e a escassez crônica de recursos.

1 NT: No Brasil, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, define em seu artigo 29 que “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos [...]”. E seu artigo 30 estabelece que “a educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade”.

2 NT: A ajuda oficial ao desenvolvimento (ODA é a sigla em inglês para *Official Development Assistance*) é definida como a ajuda governamental que promove e se dedica ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar dos países em desenvolvimento. Ver mais informações em: <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/official-development-assistance.htm>.

8. Recordando (1) os instrumentos normativos e de definição de padrões internacionais existentes relativos à educação infantil que incluem a proteção e os direitos das crianças pequenas³, (2) as declarações internacionais, incluindo a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, aprovada em Jomtien (Tailândia) em 1990, que enfatizou que “a aprendizagem começa no nascimento”, o Marco de Ação de Dakar (Senegal) de 2000, em que a comunidade internacional se comprometeu a “expandir e melhorar a educação e cuidados integrais na primeira infância, especialmente para as crianças mais vulneráveis e desfavorecidas”, e a Declaração de Incheon e o Marco de Ação para o ODS 4 – Educação 2030, de 2015, que estabelecem o compromisso com o desenvolvimento e cuidados na primeira infância e a educação pré-escolar de qualidade para todos, e (3) uma ampla gama de outras iniciativas e declarações internacionais e regionais pioneiras.⁴
9. Esclarecendo o âmbito e a definição de educação infantil da seguinte forma: (1) a primeira infância abrange o período até os 8 anos de idade⁵; (2) a educação infantil reconhece a natureza holística do desenvolvimento infantil, abrangendo o desenvolvimento cognitivo e social desde a primeira infância, que requer aprendizagem integral, cuidados responsivos, nutrição, saúde, segurança, proteção e brincadeiras; e (3) a educação infantil contribui para o bem-estar e a capacidade de aprendizagem de um indivíduo, para a preparação para a escola, para o desempenho acadêmico, para a aprendizagem ao longo da vida e para um emprego relevante e, na sociedade, para uma maior igualdade de gênero, para o desenvolvimento sustentável e para a cidadania global.

3 Incluindo, entre outras, as convenções das Nações Unidas: a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias; a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; a Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino da UNESCO; a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas; a Convenção da OIT sobre Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, 1981 (No. 156) e a Recomendação No. 165.

4 Incluindo, entre outras, a Iniciativa do G20 para o Desenvolvimento da Primeira Infância (2018), a Estratégia Continental de Educação para a África (2016-2025), a Declaração de Ação de Katmandu (2018), a Declaração de Putrajaya e o Apelo à Ação de Pasifika (2017) para a região da Ásia-Pacífico, a Declaração de Buenos Aires I (2017) e II (2022) na região da América Latina e Caribe, a Declaração de Dubai (2019), a Recomendação do Conselho da União Europeia relativa a Sistemas de Educação e Cuidados da Primeira Infância de Alta Qualidade, incluindo o Marco de Qualidade para a Educação e Cuidados da Primeira Infância (2019), a Garantia Infantil Europeia (2021), as Diretrizes de Políticas da OIT sobre a Promoção do Trabalho Decente para o Pessoal do Setor de Educação Infantil (2013), os Princípios de Abidjan (2019) e a Declaração de Paris (2021).

5 NT: No Brasil, a educação infantil vai até os 5 anos de idade.

Princípios orientadores e estratégias para uma educação infantil transformadora

1. Com base na robustez das consultas mundiais e nas conclusões apresentadas no Relatório de Referência da Conferência WCECCE, adotamos os seguintes princípios orientadores e estratégias para a transformação urgente da educação infantil.
2. **Serviços de educação infantil de qualidade, equitativos e inclusivos para todos**
 - i. *Melhorar a relevância e a qualidade dos currículos e das práticas pedagógicas da educação infantil.* Dada a importância da educação infantil no estabelecimento das bases para vidas e sociedades prósperas, os currículos e a prática pedagógica da educação infantil devem ser construídos com base nos conhecimentos locais para desenvolver abordagens de aprendizagem centradas na criança, com base em brincadeiras, totalmente inclusivas, contextualizadas e sensíveis a questões ambientais e de gênero, que afirmem a educação multilíngue e a promoção do uso da língua materna no ensino. Os currículos e as práticas pedagógicas devem ser baseadas nos mais recentes avanços científicos e culturais sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças.
 - ii. *Garantir serviços de educação infantil de qualidade, equitativos e inclusivos para todas as crianças, priorizando as mais vulneráveis.* Os programas e os serviços devem alcançar as crianças em situações vulneráveis e marginalizadas, bem como suas famílias e comunidades, e adaptar-se às suas necessidades.
 - iii. *Proteger e garantir o direito à educação infantil durante e após emergências e crises prolongadas.* As crianças e os serviços de educação infantil são extremamente vulneráveis a crises, incluindo conflitos e desastres naturais. É necessário realizar o maior esforço possível para protegê-los. Os programas devem apoiar o bem-estar psicossocial e emocional, bem como a educação e os cuidados, em uma pedagogia que considere o trauma sofrido (*trauma-informed pedagogy*). Todos os programas devem ajudar as crianças e suas famílias a desenvolverem resiliência para enfrentar crises futuras.



- iv.** *Garantir que todas as crianças recebam cuidados integrais e afetuosos.* A primeira infância é um momento crucial para o crescimento e desenvolvimento físico e socioemocional. Os cuidados integrais e afetuosos respondem às necessidades de boa saúde, nutrição equilibrada, segurança e proteção, aprendizagem inicial e oferta de cuidados receptivos por parte dos fornecedores de atenção primária.
- v.** *Estabelecer sistemas relevantes de monitoramento e avaliação da educação infantil.* As políticas, os ambientes, os serviços, os programas e as práticas de educação infantil devem ser monitorados, avaliados e orientados por normas e regulamentos nacionais que incorporem os direitos, as evidências científicas e os pontos de vista de todos os atores interessados e das crianças.
- vi.** *Introduzir e fortalecer intervenções na primeira infância que reconheçam os desafios e necessidades de todas as crianças e que lhes permitam prosperar e desenvolver o seu potencial.* Políticas mais inclusivas devem ser elaboradas e implementadas, investindo em intervenções na primeira infância para crianças em risco e conectando-os com serviços de apoio e acompanhamento imediatos e relevantes. Tais intervenções devem centrar-se em um apoio específico que responda de forma flexível às capacidades e às necessidades específicas das crianças, sem as estigmatizar ou medicalizar. É essencial que as famílias participem de maneira ativa, inclusive no monitoramento, dessas intervenções de apoio à criança na primeira infância.
- vii.** *Melhorar as transições dentro da educação infantil e da educação primária.*⁶ Os programas de educação infantil de qualidade proporcionam aprendizagem integral e competências socioemocionais que apoiam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças. A garantia de pelo menos um ano de educação infantil de qualidade, gratuita e obrigatória pode ajudar as crianças em situações desfavorecidas e vulneráveis na transição para educação primária.

- viii.** *Fortalecer a educação para a paz e o desenvolvimento sustentável desde a primeira infância.* As crianças pequenas são naturalmente curiosas sobre como o mundo funciona e participam de um processo intensivo de compreensão de si mesmas e do seu ambiente. O desenvolvimento de conhecimentos, competências, valores e atitudes sobre as causas e os efeitos da mudança climática irá capacitar as crianças como agentes presentes e futuros da paz e do desenvolvimento sustentável.

3. Profissionais da educação infantil⁷

- i.** *Fortalecer os sistemas de educação e formação dos profissionais da educação infantil.* A formação dos profissionais da educação infantil deve ser integrada em um marco de formação de professores e de desenvolvimento profissional contínuo de alta qualidade, assegurados por normas e marcos de qualificação que permitam a certificação de profissionais da educação infantil, inclusive mediante vias alternativas, como o reconhecimento do conhecimento prévio e experiencial. Os currículos e as práticas pedagógicas para formar profissionais de educação infantil devem incorporar os mais recentes avanços das ciências da educação, basear-se em evidências, ser inclusivos, interculturais e ser sensíveis às questões de gênero. Devem estar contextualizados e culturalmente relevantes, mas também responder aos desafios mundiais como a mudança climática, os conflitos e as crises. A formação dos profissionais de educação infantil deve contribuir para que esses profissionais sejam capazes de identificar, atender e proteger as vítimas de casos de abuso, incluindo violência física, psicológica e sexual contra crianças, assim como orientar as crianças de maneira adequada, especialmente as meninas, sobre seus direitos sexuais e reprodutivos.
- ii.** *Aumentar a atratividade da profissão para a educação infantil e oferecer oportunidades de progressão na carreira.* O status e a posição social da profissão devem ser melhorados, a fim de atrair indivíduos novos e talentosos e reduzir o abandono. Os salários e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil devem ser pelo menos equiparados aos dos profissionais da educação primária, e suas condições contratuais devem ser estáveis

⁶ NT: No Brasil, a educação primária equivale aos anos iniciais do ensino fundamental. A nomenclatura adotada para os níveis educacionais no Brasil é diferente daquela dos níveis definidos pela Classificação Internacional Padronizada da Educação (*International Standard Classification of Education – ISCED*). Essa correspondência pode ser encontrada nas páginas 66-67 do “Glossário de terminologia curricular do UNESCO-IBE” (2016), disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/ima-ges/0022/002230/223059por.pdf>.

⁷ O profissionais da educação infantil são os professores, os educadores, os auxiliares, os cuidadores e o pessoal relacionado.

e oferecer possibilidades para o crescimento na carreira. A promoção da organização e da representação dos profissionais da educação infantil, bem como de seu direito ao diálogo social e à negociação coletiva, pode desempenhar um papel importante na promoção do trabalho decente para os profissionais da educação infantil. A profissão deve refletir a diversidade das sociedades e comunidades, incluindo grupos sub-representados. Da mesma forma, deve-se analisar de forma crítica a representatividade excessiva das mulheres no setor de educação infantil, de modo a abordar os preconceitos de gênero relacionados com as responsabilidades pelos cuidados, pela educação e pela criação das crianças na sociedade.

- iii. *Regulamentar os profissionais da educação infantil no setor não estatal.* Muitos países recorrem aos atores não estatais para prestar serviços de educação infantil, especialmente para crianças menores de 3 anos; no entanto, o setor está mal regulamentado no que diz respeito à qualidade dos serviços e às qualificações dos profissionais, assim como às suas condições contratuais e de trabalho.
- iv. *Melhorar o apoio aos pais, às famílias e a outros responsáveis.* A aprendizagem começa no lar e na comunidade. Os pais, as famílias e outros responsáveis devem ser valorizados e apoiados, inclusive por meio de programas de apoio aos pais que se baseiam em evidências, medidas de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal, apoio financeiro e oportunidades educacionais para estabelecer ambientes propícios ao desenvolvimento infantil nos lares e nas comunidades. Políticas públicas favoráveis à família e serviços comunitários devem ser disponibilizados, especialmente para os pais que enfrentam dificuldades, incluindo a conscientização dos pais e das famílias sobre a importância de garantir uma educação infantil de qualidade para a escolarização posterior e a aprendizagem ao longo da vida, assim como o apoio e o compromisso dos homens da família no cuidado receptivo.

4. Inovação para avançar na transformação

- i. *Valer-se das evidências científicas para inovar e transformar as políticas e práticas de educação infantil.* A importância da primeira infância para os resultados ao longo da vida em termos de educação, saúde e empregabilidade, assim como na redução da pobreza, está demonstrada por evidências acumuladas da psicologia cognitiva e do desenvolvimento, da economia e das ciências sociais. Mais recentemente, a neurociência tem contribuído para uma maior compreensão de como as crianças pequenas se desenvolvem e crescem, mostrando o desenvolvimento significativo do cérebro nos primeiros anos de vida. Transformar a educação infantil requer uma parceria mais sólida entre pesquisadores, formuladores de políticas, profissionais e famílias para permitir a inovação contínua e a definição de prioridades na formulação de políticas e no desenvolvimento de programas com base em pesquisas, evidências e conhecimento local.
- ii. *Tornar o acesso à tecnologia digital equitativo, inclusivo, não intrusivo, seguro e ético e garantir a proteção dos direitos das crianças no ambiente digital.* A tecnologia digital tem potencial para inovar e transformar a educação infantil, especialmente para alcançar crianças marginalizadas e de difícil acesso. No entanto, como pesquisas demonstraram durante a pandemia de COVID-19, o acesso desigual à tecnologia digital pode agravar as desigualdades educacionais e sociais existentes, e a exposição excessiva às telas pode afetar a saúde mental e o bem-estar das crianças. Da mesma forma, a utilização indevida das mídias digitais pode significar novas ameaças, como o *cyberbullying*, o abuso *online* e a exposição a conteúdo *online* ilegal ou de ódio. A ética em torno da coleta e compartilhamento de informações pessoais e da segurança das crianças deve estar em primeiro plano na concepção de marcos de governança que protejam os dados pessoais das crianças e de políticas, práticas e programas que envolvam tecnologias digitais.



iii. *Diversificar os espaços de aprendizagem, as práticas e a oferta de educação infantil.* Todas as crianças devem poder aprender dentro e fora das escolas, inclusive em casa, nas comunidades, em parques infantis, museus, bibliotecas e outros locais no seu entorno imediato. As crianças marginalizadas ou em situação de vulnerabilidade, como as que vivem em situação de pobreza, em zonas remotas ou rurais, as crianças indígenas, as crianças nômades, as crianças com deficiência ou afetadas por crises, podem necessitar de modelos adaptados de oferta de educação infantil de qualidade que melhor se adaptem às suas condições e necessidades específicas.

5. Política, governança e finanças

- i. *Garantir um enfoque governamental, multissetorial e integrado na elaboração de políticas, de oferta e coordenação da educação infantil.* As múltiplas dimensões da educação infantil exigem uma abordagem coordenada à governança, ao financiamento e à elaboração de políticas, inclusive com órgãos interministeriais. A educação infantil deve ser integrada nas políticas de educação, saúde e desenvolvimento social, tanto no âmbito nacional como subnacional, e ser adequadamente orçamentada e financiada.
- ii. *Proteger e mobilizar recursos financeiros para a educação infantil.* São necessárias novas medidas para aumentar o financiamento para a educação infantil mediante o aumento das despesas públicas e de parcerias bem regulamentadas, inclusive com os setores privado, social e sem fins lucrativos. São necessários investimentos adicionais para melhorar os serviços públicos de educação infantil e alocá-los de forma mais equitativa e eficiente, dirigindo-se às populações pouco atendidas e explorando mecanismos de financiamento inovadores. Devem ser criados marcos jurídicos para garantir que a AOD seja utilizada para apoiar a implementação de políticas públicas e reforçar a responsabilidade do Estado pela educação infantil.
- iii. *Melhorar os dados, o monitoramento e a avaliação das políticas, práticas e programas de educação infantil.* O monitoramento da Meta 4.2 dos ODS exigirá a melhoria dos sistemas de informação de gestão da educação (SIGE) nacionais e subnacionais para refletir a diversidade da oferta de serviços e para avaliar a equidade e a eficiência do financiamento da educação infantil. São necessários dados mais confiáveis para monitorar o progresso de forma oportuna e precisa.

iv. *Melhorar os marcos políticos e jurídicos para garantir que o direito à educação inclua a educação infantil.* A educação infantil é fundamental para obter o direito à educação para todos e para permitir a realização de outros direitos sociais. Assim, a disponibilidade, a acessibilidade, a adaptabilidade e a aceitabilidade dos serviços de educação infantil devem ser refletidas nas políticas e nos marcos jurídicos. Isto inclui o direito a pelo menos um ano de educação pré-escolar de qualidade, gratuita e obrigatória, para todas as crianças.

Compromissos com ações para

transformar a educação e os

cuidados na primeira infância

Nós, os participantes da WCECCE, em consonância com os princípios e as estratégias sintetizadas na Declaração de Tashkent, comprometemo-nos, conforme apropriado, a realizar as seguintes ações para transformar a educação e os cuidados na primeira infância, que serão monitoradas, revistas e avaliadas.

Recordamos e reconhecemos o diálogo político de alto nível convocado pela UNESCO em janeiro de 2021, que proporcionou uma plataforma para parceiros nacionais e internacionais deliberarem sobre as prioridades estratégicas para a educação infantil delineadas na Estratégia de Parceria Global (*Global Partnership Strategy – GPS*) para a Primeira Infância 2021-2030.

1. Estados-membros

- i. Garantir a introdução de novas melhorias e implementação de marcos políticos e jurídicos para assegurar o direito de todas as crianças a cuidados e à educação pré-escolar de qualidade, inclusivos e com especial atenção às crianças em situações mais desfavorecidas. Recordando o compromisso da Declaração de Incheon de incentivar pelo menos um ano de educação pré-escolar de qualidade, gratuita e obrigatória para todos (Meta 4.2 dos ODS), e aumentar progressivamente a oferta de educação infantil, dando prioridade à inclusão e à igualdade de gênero mediante apoio equitativo e adaptado às crianças em situações mais vulneráveis e marginalizadas.

- ii.** Reforçar os sistemas de educação infantil, incluindo a contratação, as qualificações e as condições de trabalho de todos os profissionais de educação infantil, e melhorar os marcos regulatórios e de garantia de qualidade, buscando políticas e intervenções para a igualdade de qualificações, certificações, salários e *status* para os profissionais de educação infantil; e, no mínimo, para os professores da educação primária. Aumentar o acesso a programas de apoio à criança com base em evidências para todos os pais e responsáveis.
 - iii.** Garantir uma aprendizagem de qualidade para todas as crianças, incluindo as habilidades básicas de alfabetização e numeramento e as competências socioemocionais, para facilitar seu desenvolvimento e sua transição para a educação primária formal, com atenção ao uso da língua materna como a língua de ensino.
 - iv.** Garantir que a educação infantil apoie as crianças no desenvolvimento de competências, valores e atitudes necessários para enfrentar os desafios mundiais atuais e futuros, como a mudança climática, a perda de biodiversidade, as pandemias, além da erosão dos valores democráticos e dos direitos humanos.
 - v.** Colaborar com a comunidade internacional para aproveitar as evidências científicas e as tecnologias digitais para continuar a transformar os currículos e as práticas pedagógicas e desenvolver as competências que as crianças necessitam em um mundo em rápida mudança e cada vez mais digitalizado, na falta de um progresso adequado em termos de desenvolvimento sustentável.
 - vi.** Recordar os compromissos assumidos na Declaração de Incheon e na Declaração de Paris em relação ao financiamento público da educação, aumentar o financiamento da educação infantil até um nível suficiente para alcançar a Meta 4.2 dos ODS, em particular, procurando destinar ao menos 10% das despesas com educação pré-escolar, bem como priorizar e reorientar as despesas públicas para a educação infantil para que se concentrem nos mais pobres e mais desfavorecidos.
 - vii.** Integrar e reforçar as políticas e as estratégias de educação infantil em abordagens governamentais, interministeriais e multissetoriais de planejamento e orçamento de educação infantil, abrangendo todas as áreas de oferta, serviços e programas de educação infantil de qualidade.
 - viii.** Aumentar a capacidade e melhorar a elaboração de relatórios regulares para o Instituto de Estatística da UNESCO sobre os avanços realizados na consecução da Meta 4.2 dos ODS, especialmente a meta nacional do ODS 4 para a educação infantil, assim como outros indicadores dos ODS relacionados com a educação infantil.
- 2. A comunidade internacional e atores não governamentais**
- i.** Desenvolver e fortalecer as colaborações e as parcerias interinstitucionais e interagenciais no espírito da GPS, que foi desenvolvida e lançada conjuntamente em 2021.
 - ii.** Mediante prévia solicitação oficial dos governos, mobilizar e reforçar a ajuda internacional para apoiar a educação infantil e garantir que esta seja ainda mais incluída em iniciativas globais, como a Parceria Global para a Educação e a Educação Não Pode Esperar.
 - iii.** Promover e apoiar mecanismos internacionais de financiamento inovadores, com o consentimento dos Estados, que mobilizem uma alocação adicional, mais equitativa e eficiente de recursos financeiros para a educação infantil e/ou para a ampliação de intervenções de educação infantil com boa relação custo-benefício e baseadas em evidências.
 - iv.** Apoiar os sistemas nacionais de educação infantil para garantir a qualidade, a temporalidade e a confiabilidade dos relatórios e o monitoramento dos princípios orientadores e estratégias da presente Declaração, desenvolvendo capacidades, ferramentas e diretrizes para os países que necessitam de apoio, e oferecendo aconselhamento e apoio para formulação e implementação de políticas baseadas em dados e evidências empíricas.
 - v.** Examinar a viabilidade de apoiar e concretizar o direito à educação infantil em um instrumento jurídico internacional, inclusive no contexto da Iniciativa sobre a Evolução do Direito à Educação, liderada pela UNESCO.
 - vi.** Promover o diálogo para a cooperação e a solidariedade internacionais, fortalecendo a participação da sociedade civil, facilitando e apoiando redes e plataformas internacionais, regionais e nacionais dedicadas à educação infantil, como as da Europa, Ásia Central, Estados Árabes, Ásia e Pacífico, América Latina e Caribe e África.

3. UNESCO

- i.** Mobilizar os países e a comunidade internacional para operacionalizar estes Compromissos de Ação e garantir a visibilidade do trabalho das organizações da sociedade civil, das organizações não governamentais e das organizações internacionais não governamentais na qualidade de parceiros fundamentais e inovadores para o avanço da educação infantil.
- ii.** Incluir a educação infantil no Mecanismo de Coordenação Mundial do ODS 4 e defender a sua inserção no trabalho e nos programas das iniciativas e dos destaques da TES.
- iii.** Estimular e facilitar as ações sinérgicas e coordenadas por parte das organizações e redes internacionais e regionais e apoiar os países, especialmente os mais necessitados, para alcançar a Meta 4.2 dos ODS.
- iv.** Mobilizar os parceiros de desenvolvimento para operacionalizar a GPS por meio da implementação do seu Marco de Resultados.
- v.** Analisar a viabilidade para estabelecer o Prêmio de Educação Infantil a fim de mostrar e promover práticas promissoras e soluções inovadoras para a ampliação de serviços e programas.
- vi.** Colaborar com o Grupo Consultivo Técnico dos ODS para melhorar o monitoramento da Meta 4.2 dos ODS, desenvolvendo ainda mais o Índice de Desenvolvimento na Primeira Infância (ou outro índice adequado).
- vii.** Colaborar com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Banco Mundial e outras organizações na preparação de uma revisão conjunta e bienal para relatar os progressos realizados na consecução da Meta 4.2 dos ODS, como complemento do *Relatório de Monitoramento Global da Educação* (Relatório GEM) e outros indicadores relacionados com a educação infantil.
- viii.** Examinar a viabilidade, a adequação e a necessidade de consagrar o direito à educação infantil em um instrumento normativo internacional.





unesco

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Declaração de Tashkent e compromissos de ação para

transformar a educação infantil e os cuidados na primeira infância

De 14 a 16 de novembro de 2022, em Tashkent (Uzbequistão), ocorreu a segunda Conferência Mundial sobre Políticas de Educação Infantil e Cuidados na Primeira Infância. Mais de 2,6 mil participantes, de 147 Estados-membros, incluindo ministros, parceiros de desenvolvimento, profissionais, cientistas, sociedade civil e organizações do setor privado, reuniram-se para reafirmar o direito de todas as crianças ao desenvolvimento, aos cuidados e à educação de qualidade na primeira infância.

A Declaração de Tashkent e os Compromissos de Ação para Transformar a Educação Infantil e Cuidados na Primeira Infância estabelecem os princípios orientadores e as estratégias para a transformação urgente da educação infantil de modo a acelerar o alcance da Meta 4.2 dos ODS, assim como as ações concretas para que Estados-membros, a comunidade internacional, as organizações não governamentais e a UNESCO sejam monitorados, analisados e avaliados periodicamente.

Mantenha contato

UNESCO
7, Place de Fontenoy
75352 Paris, França

 <https://on.unesco.org/wcecce>

 ecce@unesco.org

Siga a @UNESCO nas redes sociais



EducationStartsEarly
L'ÉducationCommenceTôt
EducaciónTemprana
РаннееОбучение
教育宜早
التعليم_المبكر

